



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

MANUAL DA ARBITRAGEM TÊNIS DE MESA BRASIL 2020

Versão Atualizada em: 10/08/2020

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
CAPÍTULO 1 – REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES	Erro! Indicador não definido.
1.1. DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS	Erro! Indicador não definido.
1.1.1. FINALIDADE	Erro! Indicador não definido.
1.2. DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS.....	Erro! Indicador não definido.
1.2.1. ORGANIZAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
1.3. DIREÇÃO TÉCNICA.....	Erro! Indicador não definido.
1.3.1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Erro! Indicador não definido.
1.3.2. ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE EVENTOS.....	Erro! Indicador não definido.
1.3.3. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO TÉCNICA	Erro! Indicador não definido.
1.4. DA ARBITRAGEM	Erro! Indicador não definido.
1.4.1. ORGANIZAÇÃO DA ARBITRAGEM.....	Erro! Indicador não definido.
1.4.2. ÁRBITRO(A) GERAL E SEUS(SUAS) AUXILIARES.....	Erro! Indicador não definido.
1.4.3. ÁRBITROS(AS).....	Erro! Indicador não definido.
1.5. DA COMISSÃO DISCIPLINAR	Erro! Indicador não definido.
1.5.1. COMISSÃO DISCIPLINAR	Erro! Indicador não definido.
1.6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	Erro! Indicador não definido.
1.6.1. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	Erro! Indicador não definido.
1.6.2. ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	Erro! Indicador não definido.
1.6.3. ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	Erro! Indicador não definido.
1.7. DOS EVENTOS	Erro! Indicador não definido.
1.7.1. EVENTOS DA CBTM.....	Erro! Indicador não definido.
1.7.2. RANKING E RATING.....	Erro! Indicador não definido.
1.7.3. PUBLICIDADE.....	Erro! Indicador não definido.
1.7.4. INSCRIÇÃO.....	Erro! Indicador não definido.
1.7.5. TAXA DE REGISTRO ANUAL (TRA)	Erro! Indicador não definido.
1.7.6. DOS PRAZOS	Erro! Indicador não definido.



- 1.7.7. DA PARTICIPAÇÃO **Erro! Indicador não definido.**
- 1.7.8. DA DISCIPLINA NOS EVENTOS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.7.9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NOS EVENTOS **Erro! Indicador não definido.**
- 1.7.10. DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.7.11. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.7.12. AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO **Erro! Indicador não definido.**
- 1.7.13. DOS TESTES ANTIDOPING..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.8. DAS CATEGORIAS **Erro! Indicador não definido.**
- 1.8.1. DEFINIÇÃO **Erro! Indicador não definido.**
- 1.8.2. CATEGORIAS OLÍMPICAS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.8.3. CATEGORIAS PARALÍMPICAS **Erro! Indicador não definido.**
- 1.9. DAS COMPETIÇÕES **Erro! Indicador não definido.**
- 1.9.1. SISTEMA DE COMPETIÇÃO **Erro! Indicador não definido.**
- 1.9.2. COMPETIÇÕES POR EQUIPE..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.9.3. COMPETIÇÕES DE SELEÇÕES ESTADUAIS E CLUBES..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.9.4. COMPETIÇÕES DE DUPLAS E DUPLAS MISTAS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.9.5. COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.9.6. REGRAS ESPECÍFICAS POR COMPETIÇÃO..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.9.7. DA PREMIAÇÃO..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES..... **Erro! Indicador não definido.**
- 1.10.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES **Erro! Indicador não definido.**
- CAPÍTULO 2 – REGULAMENTO DE SELEÇÕES**..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.1. DAS CONVOCAÇÕES E SELETIVAS **Erro! Indicador não definido.**
- 2.1.1. DEFINIÇÃO **Erro! Indicador não definido.**
- 2.1.2. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.1.3. DAS SELETIVAS..... **Erro! Indicador não definido.**



- 2.1.4. DA INDICAÇÃO POR MÉRITOS TÉCNICOS: ATLETAS OLÍMPICOS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.1.5. DA INDICAÇÃO POR MÉRITOS TÉCNICOS: ATLETAS PARALÍMPICOS **Erro! Indicador não definido.**
- 2.1.6. DA CONVOCAÇÃO POR INDICAÇÃO TÉCNICA **Erro! Indicador não definido.**
- 2.1.7. DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA MÉDICA..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.1.8. TERMO DE COMPROMISSO COM OS(AS) ATLETAS **Erro! Indicador não definido.**
- 2.1.9. REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS(AS) INDEPENDENTES NA SELEÇÃO BRASILEIRA..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.2. DA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS **Erro! Indicador não definido.**
- 2.2.1. DIRETRIZES DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.2.2. DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO **Erro! Indicador não definido.**
- 2.2.3. DA HOSPEDAGEM EM COMPETIÇÕES OFICIAIS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.2.4. COMUNICAÇÃO ÀS EMBAIXADAS/CONSULADOS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.2.5. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATLETAS EM EVENTOS OFICIAIS.. **Erro! Indicador não definido.**
- 2.3. DOS TREINAMENTOS OFICIAIS **Erro! Indicador não definido.**
- 2.3.1. DIRETRIZES PARA OS TREINAMENTOS OFICIAIS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.4. UNIFORME OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA **Erro! Indicador não definido.**
- 2.4.1. PARÂMETROS GERAIS SOBRE O UNIFORME OFICIAL **Erro! Indicador não definido.**
- 2.4.2. DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DE PATROCÍNIO EM UNIFORMES. **Erro! Indicador não definido.**
- 2.4.3. PROCEDIMENTO DE RETIRADA E ENTREGA DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA **Erro! Indicador não definido.**
- 2.4.4. DIREITO A UNIFORMES **Erro! Indicador não definido.**
- 2.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS **Erro! Indicador não definido.**
- 2.5.1. DAS RESPONSABILIDADES PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS..... **Erro! Indicador não definido.**



- 2.5.2. DA ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**Erro! Indicador não definido.**
- 2.6. DAS REGRAS E REGULAMENTAÇÕES DO ANTIDOPING **Erro! Indicador não definido.**
- 2.6.1. DIRETRIZES GERAIS SOBRE O ANTIDOPING**Erro! Indicador não definido.**
- 2.6.2. AUTORIZAÇÃO DE USO TERAPÊUTICO.....**Erro! Indicador não definido.**
- 2.7. PROCEDIMENTO PARA O USO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO
Erro! Indicador não definido.
- 2.7.1. DAS FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO.....**Erro! Indicador não definido.**
- 2.7.2. DAS APLICAÇÕES DO DARFISH® AO TÊNIS DE MESA**Erro! Indicador não definido.**
- 2.7.3. DO DARTFISH® TV.....**Erro! Indicador não definido.**
- 2.8. HOMENAGENS A MEMBROS DA COMUNIDADE DO TÊNIS DE MESA. **Erro! Indicador não definido.**
- 2.8.1. CRITÉRIOS PARA HOMENAGENS.....**Erro! Indicador não definido.**
- CAPÍTULO 3 – REGULAMENTO SOBRE PARTICIPANTES DE EVENTOS INTERNACIONAIS SEM FINANCIAMENTO DA CBTM** Erro! Indicador não definido.
- 3.1. REGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE PARTICIPANTES EM EVENTOS INTERNACIONAIS **Erro! Indicador não definido.**
- 3.1.1. DEFINIÇÃO GERAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS..... **Erro! Indicador não definido.**
- 3.1.2. DIRETRIZES GERAIS PARA ATLETAS DA CATEGORIA VETERANOS... **Erro! Indicador não definido.**
- 3.1.3. AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADE NO EXTERIOR **Erro! Indicador não definido.**
- CAPÍTULO 4 – PROGRAMA BOLSA ATLETA** Erro! Indicador não definido.
- 4.1. REGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA ATLETA FEDERAL. **Erro! Indicador não definido.**
- 4.1.1. PAPEL DA CBTM NO PROGRAMA BOLSA ATLETA FEDERAL **Erro! Indicador não definido.**
- CAPÍTULO 5 – REGULAMENTO DAS ENTIDADES DO SISTEMA FEDERATIVO** Erro! Indicador não definido.
- 5.1. DO SISTEMA FEDERADO **Erro! Indicador não definido.**
- 5.1.1. DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS **Erro! Indicador não definido.**
- 5.2. DAS ENTIDADES LIGADAS ÀS FEDERAÇÕES ESTADUAIS **Erro! Indicador não**



definido.

- 5.2.1. DAS LIGAS REGIONAIS**Erro! Indicador não definido.**
- 5.2.2. DOS CLUBES OU ASSOCIAÇÕES.....**Erro! Indicador não definido.**
- 5.2.3. ASSOCIAÇÃO ESPONTÂNEA**Erro! Indicador não definido.**
- 5.2.4. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL.....**Erro! Indicador não definido.**
- 5.3. CURSOS OFICIAIS CBTM **Erro! Indicador não definido.**
 - 5.3.1. PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS OFICIAIS CBTM.**Erro! Indicador não definido.**
 - 5.3.2. CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS OFICIAIS CBTM OU ITTF**Erro! Indicador não definido.**
- 5.4. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS E/OU INTERNACIONAIS..... **Erro! Indicador não definido.**
 - 5.4.1. DO PROCEDIMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS E/OU INTERNACIONAIS.....**Erro! Indicador não definido.**
- 5.5. CERTIFICAÇÃO DE CLUBES DE TÊNIS DE MESA **Erro! Indicador não definido.**
 - 5.5.1. SOBRE A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES FILIADOS ÀS FEDERAÇÃO ESTADUAIS **Erro! Indicador não definido.**
 - 5.5.2. NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO**Erro! Indicador não definido.**
 - 5.5.3. AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES**Erro! Indicador não definido.**
- CAPÍTULO 6 – REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS** Erro! Indicador não definido.
 - 6.1. **NORMATIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS****Erro! Indicador não definido.**
 - 6.1.1. PRINCÍPIOS GERAIS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS.....**Erro! Indicador não definido.**
 - 6.1.2. DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA NACIONAL.....**Erro! Indicador não definido.**
 - 6.1.3. DAS TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS**Erro! Indicador não definido.**
 - 6.1.4. DO CANCELAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS.....**Erro! Indicador não definido.**
 - 6.1.5. DA CONDIÇÃO DE JOGO**Erro! Indicador não definido.**
- CAPÍTULO 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS** Erro! Indicador não definido.
- ANEXO I – PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS** Erro! Indicador não definido.
- ANEXO II – PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (CLASSE 11)** Erro! Indicador não definido.
- ANEXO III – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES** Erro! Indicador não definido.



ANEXO IV – MODELO DE REDAÇÃO DE NOTA OFICIAL PADRÃO PARA CONVOCAÇÕES Erro! Indicador não definido.

ANEXO V – MODELO DE NOTA OFICIAL COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM PARA EVENTOS INTERNACIONAIS Erro! Indicador não definido.

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE TREINAMENTO OFICIAL Erro! Indicador não definido.

ANEXO VII – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS Erro! Indicador não definido.

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA PARA EMBAIXADAS OU CONSULADOS..... Erro! Indicador não definido.

ANEXO IX – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA..... Erro! Indicador não definido.

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE UNIFORMES OFICIAIS DA SELEÇÃO BRASILEIRA Erro! Indicador não definido.

ANEXO XI – MODELO DE NOTA OFICIAL PARA EVENTOS DA CATEGORIA VETERANO..... Erro! Indicador não definido.

ANEXO XII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM ATIVIDADES NO EXTERIOR..... Erro! Indicador não definido.

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA Erro! Indicador não definido.

ANEXO XIV – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS COM CERTIFICAÇÃO CBTM .. Erro! Indicador não definido.

ANEXO XV – MODELO DE OFÍCIO PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO INTERESTADUAL OU INTERNACIONAL Erro! Indicador não definido.

ANEXO XVI – CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES..... Erro! Indicador não definido.

ANEXO XVII – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES Erro! Indicador não definido.

ANEXO XVIII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA Erro! Indicador não definido.

ANEXO XIX – MODELO DE NOTA OFICIAL PARA COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETA Erro! Indicador não definido.



APRESENTAÇÃO

Dentro de um processo amplo de estruturação de documentos e regulamentações da CBTM, apresentamos oficialmente o MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL, que procura consolidar todas as informações técnicas relevantes para o processo de gerenciamento das atividades do tênis de mesa brasileiro.

Neste documento, o leitor poderá encontrar todos os dados relacionados com as Seleções Brasileiras, as Competições Nacionais, os processos de Detecção e Seleção de Talentos, dentre outros. Enfim, todos os critérios adotados pela CBTM em decisões que afetam Federações Estaduais, Ligas Regionais, Clubes, Atletas, Treinadores(as), Árbitros(as) e demais membros direta ou indiretamente ligados à entidade.

A intenção é que, dentro de um mesmo lugar, se possa encontrar todas as informações possíveis relacionadas à atividade esportiva da CBTM, facilitando sobremaneira a universalização de conhecimento e buscando mitigar eventuais incongruências, duplicidades ou inconsistências em documentações isoladas.

Este instrumento fornece orientação e diretrizes sobre os padrões éticos e técnicos de conduta e execução que devem ser estritamente seguidos e respeitados por todos. O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para eventuais equívocos.

O presente documento, ao ser publicado, automaticamente anula dispositivos em contrário, Notas Oficiais Permanentes ou outros termos que tenham sido registrados pela CBTM. Anualmente, por meio do Comitê Executivo e do Conselho de Administração, o MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL será avaliado, somado a consulta público e à análise da Comissão de Atletas, Comissão de Clubes, Comissão de Técnicos e Comissão de Árbitros.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



1) QUADRO NACIONAL DE ÁRBITROS DE TÊNIS DE MESA - QNATM

Dentro de um processo de reestruturação e visando a melhora e o desenvolvimento mútuo da arbitragem brasileira, apresentamos oficialmente o QUADRO NACIONAL DE ÁRBITROS DE TÊNIS DE MESA, com esse documento o leitor poderá acompanhar a evolução da arbitragem, além de consolidar todos os nomes daqueles que comandam os jogos de tênis de mesa no Brasil em um único lugar, aqui estão os árbitros de tênis de mesa credenciados para atuarem em eventos estaduais, nacionais e internacionais representando as cores do Brasil e da instituição CBTM.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



Quadro Nacional de Árbitros de Tênis de Mesa - QNATM Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM

Nº	NOME	CATEGORIA	UF
1	José Antonio Silva do Nascimento	Nacional	AL
2	Josué Herculano de Lima	Nacional	AL
3	Marcia Cristina dos Santos Silva Delmiro	Nacional	AL
4	Geane Bezerra Alcantara	Estadual	AM
5	Gilmar Monteiro da Silva	Estadual	AM
6	Jader de Paula Martins Nagata	Estadual	AM
7	Jose Adalto Lima de Souza Junior	Estadual	AM
8	Joselito Santiago	Estadual	AM
9	Paulo Henrique Silva Faustino	Estadual	AM
10	Vanessa de Araujo Fonseca	Estadual	AM
11	Andeilson Moreira de Farias	Nacional	CE
12	Andréia Moreira de Farias	Nacional	CE
13	Francisco André Batista de Sousa	Nacional	CE
14	Jardel Pereira Soares	Nacional	CE
15	Ana Beatriz Vieira de Souza	Estadual	CE
16	Ana Celina Monteiro de Sousa	Estadual	CE
17	Andre Henrique Lira da Costa	Estadual	CE
18	Antônio Alencar de Sousa	Estadual	CE
19	Davi Moreira Aires	Estadual	CE
20	Francisco Wilson Sampaio Rocha Junior	Estadual	CE
21	Irla Maria Pereira Albuquerque	Estadual	CE
22	Jackelyne da Silva Maciel	Estadual	CE
23	Johnny Wesley Paiva Pinto	Estadual	CE
24	Laryssa Ellen Rodrigues Mota	Estadual	CE
25	Lucas Gabriel Souza de Lima	Estadual	CE
26	Marta Laura Azevedo Lima	Estadual	CE
27	Rikelme da Silva Tavares	Estadual	CE
28	Sérgio Lucas Sousa Araújo	Estadual	CE
29	Waleska Kelly Farias de Souza	Estadual	CE
30	Vanderlei Mendes Brandão	Nacional	DF
31	Vasco Guimarães de Oliveira	Nacional	DF
32	Ariel Hanna Almeida Borges	Estadual	DF
33	Darlan Lima dos Santos	Estadual	DF
34	Francisco Antônio de Sousa	Estadual	DF
35	Jurandir Rosa Gomes Júnior	Estadual	DF
36	Márcio Luis Silva Pereira	Estadual	DF

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



37	Aguilar Pinto	Estadual	ES
38	Antônio Araújo da Cruz	Estadual	ES
39	Barbara Lopes Campos	Estadual	ES
40	Celino Ribeiro de Avellar Junior	Estadual	ES
41	Dalmo de Souza Amorim Junior	Estadual	ES
42	Daniellen Kempinas	Estadual	ES
43	Edison Rodrigues Galvão	Estadual	ES
44	Estefano Vasconcelos Rodrigues	Estadual	ES
45	Jair Amorim Filho	Estadual	ES
46	Jonas Gonçalves dos Santos	Estadual	ES
47	Natanael dos Santos Miranda	Estadual	ES
48	Rodrigo Caja de Oliveira	Estadual	ES
49	Thays Passos Santos	Estadual	ES
50	Adriano Alves de Carvalho	Estadual	GO
51	Bruno Rodrigues Santos	Estadual	GO
52	Carlos Willian de Carvalho	Estadual	GO
53	Daniella Sartin Silva	Estadual	GO
54	Diego da Paixão Martinez Palhares	Estadual	GO
55	Dinair Serradourada Júnior	Estadual	GO
56	Eduardo Leopoldo Rabelo	Estadual	GO
57	Gabriela Pereira de Carvalho	Estadual	GO
58	Giuliano Tavares Nucada	Estadual	GO
59	Hérlei de Carvalho Silva	Estadual	GO
60	Isabella Cristina de Farães Porto	Estadual	GO
61	Joaldo Bruno Garcia Brito	Estadual	GO
62	Jonathan Francisco dos Santos	Estadual	GO
63	José Raimundo Ferreira de Freitas	Estadual	GO
64	Julio Kyosen Nakatani	Estadual	GO
65	Leiliane Garcia de Oliveira Freitas	Estadual	GO
66	Leonardo Gomes de Oliveira	Estadual	GO
67	Leticia Augusta Vieira Sousa Matos	Estadual	GO
68	Paullus Maico Rodrigues da Costa	Estadual	GO
69	Paulo Roberto Reis Rabelo	Estadual	GO
70	Samuel Alves Pereira	Estadual	GO
71	Sidney Santos Silva	Estadual	GO
72	Antonio Carlos da Silva Aguiar	Nacional	MA
73	Ronald Soeiro Gonçalves	Nacional	MA
74	Alan Clecio Carneiro Martins	Estadual	MA
75	Ana Beatriz Aquino do Nascimento	Estadual	MA
76	André Luis C. Aquino do Nascimento	Estadual	MA
77	Fabio José Aquino do Nascimento	Estadual	MA
78	Gleydson Huan Lopes Brito	Estadual	MA

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



79	Jorge Luis da Silva Ferreira	Estadual	MA
80	Luis Magno Soares Ferreira	Estadual	MA
81	Marco Antonio Torres Silva	Estadual	MA
82	Pedro Ivo Feitosa Porto	Estadual	MA
83	Saymon Lemos Felicio Lima	Estadual	MA
84	Glauca Camargo Tavares	Internacional White Bagde	MS
85	Marcos Paulo Abdalla Tavares	Internacional White Bagde	MS
86	Marlos da Cruz Montes	Internacional White Bagde	MS
87	Marlos Vynícus Milán Montes	Internacional White Bagde	MS
88	Thiely Garcia Peralta	Internacional White Bagde	MS
89	Jonas Totola Carbajal	Nacional	MS
90	Josiane Pereira	Nacional	MS
91	Roberto Felix de Souza	Nacional	MS
92	Ruan Renato Milán Montes	Nacional	MS
93	Saulo Vieira Lima	Nacional	MS
94	Bruno Eduardo de Carvalho Conceição	Estadual	MS
95	Carlos Alberto Quaresma	Estadual	MS
96	Cintia Gisele	Estadual	MS
97	Cleyton Pereira da Silva	Estadual	MS
98	Daniel Lopes	Estadual	MS
99	Daniel Rodrigues de Almeida	Estadual	MS
100	Douglas Almeida da Silva	Estadual	MS
101	Edson Manoel Alves	Estadual	MS
102	Gabriela de Freitas Stabullo	Estadual	MS
103	Ivan Cândido Meireles	Estadual	MS
104	Jeferson Job Ribeiro dos Santos	Estadual	MS
105	Mario Wilson do Prado	Estadual	MS
106	Mirian Lopes dos Anjos Carvalho	Estadual	MS
107	Renata Valencio	Estadual	MS
108	Reynaldo Creidio Santomo	Estadual	MS
109	Rosalba Orávia Daude Santomo	Estadual	MS
110	Stefany Malta	Estadual	MS
111	Viviane Micaeli Galhardi de Freitas	Estadual	MS
112	Camila Leite de Souza	Estadual	MT
113	Geane Silva Souza	Estadual	MT
114	Geovani Munhoz da Silva	Estadual	MT
115	João Vitor Carneiro de Sousa	Estadual	MT
116	Larissa Benicio de Almeida Sabóia	Estadual	MT
117	Lucas Gonçalves de Oliveira Alves	Estadual	MT
118	Luiz Cezar Tamioso Junior	Estadual	MT
119	Mario Sergio Ribeiro Malheiros	Estadual	MT
120	Milena Santana Rocha	Estadual	MT

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



121	Nathan Vinicius Nascimento Costa	Estadual	MT
122	Valeria de Carvalho Rodrigues	Estadual	MT
123	Sérgio Guilherme dos Santos de Almeida	Internacional White Bagde	PA
124	Adriana Lucinda Rodrigues Duarte	Nacional	PA
125	Carlos Henrique Souza Reis	Nacional	PA
126	Dorieldo Nahum da Silva	Nacional	PA
127	René Van Der Kleij	Nacional	PA
128	Edilson do Socorro Duarte Gomes	Estadual	PA
129	Helder Leandro Nunez Campuzano	Estadual	PA
130	Jacqueline Moreira Costa	Estadual	PA
131	Jonas Cruz Rodrigues	Estadual	PA
132	Jucival de Souza Reis	Estadual	PA
133	Lucas Castelo Branco Van Der Kleij	Estadual	PA
134	Jaqueline Faia Teodoro	Internacional White Bagde	PE
135	Lara Rodrigues Cruz	Internacional White Bagde	PE
136	Pedro Henrique Vieira de Lima	Internacional White Bagde	PE
137	Ravi Jesumary Matos	Internacional White Bagde	PE
138	Adryelle Fabiane Campelo de Lima	Nacional	PE
139	Deivson Edson do Nascimento	Nacional	PE
140	Genildo Arruda da Silva	Nacional	PE
141	Hannah Rebecca Barboza Araújo	Nacional	PE
142	Pamella Gabriela Assis Gomes	Nacional	PE
143	João Everton da Silva Quirino	Estadual	PE
144	José Antonio Taveira Belo Junior	Estadual	PE
145	Josefa Liliane Fernandes de Freitas	Estadual	PE
146	Lucas Lourenço Cabral dos Santos	Estadual	PE
147	Alonson Neves Barbosa	Estadual	PI
148	Antonio Francisco de Sousa	Estadual	PI
149	Mateus Victor Ibiapina Gomes Nascimento	Estadual	PI
150	Patricia Rousane de Lima Viana	Estadual	PI
151	Gilberto da Silva e Oliveira	Internacional White Bagde	PR
152	Leonor Demário	Internacional White Bagde	PR
153	Dalton Matsumura	Nacional	PR
154	Dirceu Melo de Lima Filho	Nacional	PR
155	Camila Alves Carneiro	Estadual	PR
156	Claudio de Andrade	Estadual	PR
157	Elio Jamil Sutil	Estadual	PR
158	Eric Yasugi Aoki	Estadual	PR
159	Isabelle Karine Carneiro	Estadual	PR
160	Jairo da Silva Junior	Estadual	PR
161	Jamile Cristina Pedro	Estadual	PR
162	Leonides Laercio Medeiros	Estadual	PR

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



163	Luciano de Andrade	Estadual	PR
164	Marcelo Augusto Dias	Estadual	PR
165	Marcio Nakamura	Estadual	PR
166	Rosnei Diego do Nascimento	Estadual	PR
167	Sergio Koiti Kuriki	Estadual	PR
168	Stanley Leandro	Estadual	PR
169	Carlos Henrique Ferreira da Silva	Internacional White Bagde	RJ
170	Flavia Cristina dos Santos Vilanova	Internacional White Bagde	RJ
171	Jaqueline Lins dos Santos	Internacional White Bagde	RJ
172	Alberto Moraes Bittencourt	Estadual	RJ
173	Andre de Souza Silva	Estadual	RJ
174	Bismarck Bezerra Martins	Estadual	RJ
175	Bruna de Almeida Paiva da Rocha Miras	Estadual	RJ
176	Daniel Muanis de Castro	Estadual	RJ
178	Daniel Schulz Nogueira	Estadual	RJ
179	Ediomar Bonfim Souza Junior	Estadual	RJ
180	Edson Silva Ferreira	Estadual	RJ
181	Everton Luis de Melo	Estadual	RJ
182	Felipe da Silva	Estadual	RJ
183	Gabriela da Silva Fernandes Batista	Estadual	RJ
184	Gabriele de Almeida Silva	Estadual	RJ
185	Jayme das Neves Pantoja Amaral	Estadual	RJ
186	João Alexandre Freitas Nogueira	Estadual	RJ
187	João Carlos Ayres de Pinho	Estadual	RJ
188	João Victor Garcia de Carvalho	Estadual	RJ
189	Jonathan Soares da Costa	Estadual	RJ
190	Leandro Cabral Gomes Vasconcelos	Estadual	RJ
191	Leonardo de Almeida Paiva da Rocha Mirás	Estadual	RJ
192	Luis Henrique Soares Nogueira	Estadual	RJ
193	Luiz Pablo Fechó Moura	Estadual	RJ
194	Nanci do Bomfim Magalhães	Estadual	RJ
195	Otair da Silva Junior	Estadual	RJ
196	Ramon Bezerra de Almeida	Estadual	RJ
197	Renato das Neves Santos	Estadual	RJ
198	Renê Carvalho	Estadual	RJ
199	Samoel Borba Filho	Estadual	RJ
200	Thiago Souza do Nascimento	Estadual	RJ
201	Tullio Jardim	Estadual	RJ
202	Adriano Silva dos Santos	Estadual	RO
203	Andréa Lopes do Rêgo	Estadual	RO
204	Antônio Homem de Campos	Estadual	RO
205	Bianca Fernandes	Estadual	RO

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



206	Gabrielle Silva Lacerda	Estadual	RO
207	Henrique Domingos de Souza	Estadual	RO
208	Hermann Cavalcanti Lacerda	Estadual	RO
209	Ian Diego Nunes de Mello Marques	Estadual	RO
210	Islla de Souza Squetine	Estadual	RO
211	Jefferson Luiz Dias de Oliveira	Estadual	RO
212	José Alves da Costa Júnior	Estadual	RO
213	Khrysthopeher Rhaylson A. da Silva	Estadual	RO
214	Leonardo Batista de Lima	Estadual	RO
215	Lúcio Barbosa de Carvalho	Estadual	RO
216	Naderlan Galvão Pereira	Estadual	RO
217	Quetlen Natiele Mendes Silveira	Estadual	RO
218	Rames Souza Fonseca	Estadual	RO
219	Reginaldo Vitoriano dos Santos	Estadual	RO
220	Jorge Ulumar Soares Oliveira	Internacional White Bagde	RS
221	Gilberto Quintanilha Oliveira	Estadual	RS
222	Marco Antônio Menezes Bandeira	Estadual	RS
223	Douglas Pereira	Internacional White Bagde	SC
224	Flávio Both	Internacional White Bagde	SC
225	Helton Luís Baur	Internacional White Bagde	SC
226	Jorge Fernando Moleda Pino	Internacional White Bagde	SC
227	Luzia Marta Galvão Silva	Internacional White Bagde	SC
228	Isac Moisés Abrão Nogueira	Nacional	SC
229	Jovino Schindler Junior	Nacional	SC
230	Maximiano Schindler	Nacional	SC
231	Adriano da Silva	Estadual	SC
232	Camila Franz Both	Estadual	SC
233	Caroline Hister	Estadual	SC
234	Clenir Marina Zimmer Sudbrack	Estadual	SC
235	Crislaine Cinelli	Estadual	SC
236	Gabryel Eugenio Smek	Estadual	SC
237	Hector Luan Baur	Estadual	SC
238	Helton Luís Baur Junior	Estadual	SC
239	José Massoco	Estadual	SC
240	Marcos Joel Kunrath	Estadual	SC
241	Paulo Rodrigues de Oliveira	Estadual	SC
242	Rodrigo Cristiano Stechechen	Estadual	SC
243	Taynara Zortéa	Estadual	SC
244	Tiego Henrique Drumm	Estadual	SC
245	Vanderlei Pereira	Estadual	SC
246	Amarildo Salveti	Internacional White Bagde	SP
247	Avelino Lásaro da Silva Neto	Internacional White Bagde	SP

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



248	Bruno Augusto Claro	Internacional White Bagde	SP
249	Danilo Pastoriza	Internacional White Bagde	SP
250	Eliana Pincerato	Internacional White Bagde	SP
251	Gilberto Henrique Branco Lopes	Internacional White Bagde	SP
252	Hugo Suzuki	Internacional White Bagde	SP
253	Ivan Lásaro da Silva	Internacional White Bagde	SP
254	José Eduardo Demarco	Internacional White Bagde	SP
255	Raimundo Barjonas de Miranda Filho	Internacional White Bagde	SP
256	Ricardo Kurdoglian	Internacional White Bagde	SP
287	Roberto Rogélia	Internacional White Bagde	SP
258	Rebeca Reis Nogueira Barbosa	Nacional	SP
259	Ricardo Teófilo Vieira	Nacional	SP
260	Roque Fraga	Nacional	SP
261	Silvio Marola	Nacional	SP
262	Adercio Campos	Estadual	SP
263	Eurico Felipe Monteiro	Estadual	SP
264	Francine Garuffe	Estadual	SP
265	Gabriel Pereira da Cruz	Estadual	SP
266	Nilo Sergio Moreira da Costa	Estadual	SP
267	Paulo Ramalho	Estadual	SP
268	Sebastião Pereira Ricardo	Estadual	SP
269	Walter Teixeira de Camargo	Estadual	SP

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



2) AS LEIS DO TÊNIS DE MESA

2 AS LEIS DO TÊNIS DE MESA

2.1 A MESA

- 2.1.1 A parte superior da mesa, chamada superfície de jogo, deve ser retangular, com 2,74 m de comprimento por 1,525 m de largura, e situar-se em um plano horizontal de 76 cm acima do chão.
- 2.1.2 A superfície de jogo não deve incluir os lados verticais do tampo da mesa.
- 2.1.3 A superfície de jogo pode ser de qualquer material e deve produzir um pique uniforme em torno de 23 cm, quando uma bola padrão é deixada cair sobre ela de uma altura aproximada de 30 cm.
- 2.1.4 A superfície de jogo deve ser uniformemente de cor escura e fosca, com uma linha lateral branca, de 2 cm de largura, ao longo dos 2,74 m de comprimento e uma linha de fundo branca de 2 cm de largura, ao longo de cada 1,525 m de largura.
- 2.1.5 A superfície de jogo deve ser dividida em duas partes iguais por uma rede vertical correndo paralela às linhas de fundo, e deve ser contínua em toda a área de cada lado da mesa.
- 2.1.6 Para duplas, cada lado da mesa deve ser dividido em duas partes iguais por uma linha central branca de 3 mm de largura, correndo paralela às linhas laterais. A linha central deve ser considerada como parte da metade direita de cada lado.

2.2 O CONJUNTO DA REDE

- 2.2.1 O conjunto da rede deve constituir-se da rede, sua suspensão e dos postes suportes, incluindo os grampos que os prendem à mesa.
- 2.2.2 A rede deve estar suspensa por um cordão amarrado em suas extremidades aos postes verticais de 15,25 cm de altura, afastados das linhas laterais da mesa por uma distancia de 15,25 cm.
- 2.2.3 O topo da rede, ao longo de todo o seu comprimento, deve estar 15,25 cm acima da superfície de jogo.
- 2.2.4 A parte inferior da rede, ao longo de todo o seu comprimento, deve estar o mais próximo possível da superfície de jogo, e as extremidades da rede, devem estar presas aos postes suportes de cima até embaixo.

2.3 A BOLA

- 2.3.1 A bola deve ser esférica com um diâmetro de 40 mm.
- 2.3.2 A bola deve pesar 2,7 g.
- 2.3.3 A bola deve ser feita de celuloide ou plástico similar, e deve ser branca ou laranja, e fosca.

2.4 RAQUETE

- 2.4.1 A raquete pode ser de qualquer tamanho, forma ou peso, mas a lâmina (madeira) deve ser plana e rígida.



- 2.4.2** Ao menos 85% da espessura da lâmina deve ser de madeira natural; admite-se reforçar a lâmina da raquete com uma camada de adesivos misturados a materiais fibrosos, tais como fibras de carbono, fibras de vidro ou papel prensado, não sendo nenhum destes superiores a 7,5% da espessura total ou 0,35 mm, o que for menor.
- 2.4.3** O lado da lâmina usado para bater na bola deve ser coberto com uma borracha simples, com pinos para fora, tendo uma espessura total, incluindo a cola, de não mais que 2 mm, ou por uma borracha sanduíche com os pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura total, incluindo a cola, de não mais que 4 mm.
- 2.4.3.1** *Borracha simples* é uma camada não celular de borracha, natural ou sintética, com os pinos igualmente distribuídos sobre sua superfície em uma densidade de não menos do que 10 e não mais do que 30 pinos por cm².
- 2.4.3.2** *Borracha sanduíche* é uma camada de borracha celular coberta com uma camada de borracha com pinos simples, sendo a espessura da borracha simples com pinos de não mais que 2 mm.
- 2.4.4** O material de cobertura (borracha) deve estender-se até, mas não além dos limites da lâmina da raquete, exceto para a região mais próxima do cabo que é segura pelos dedos, que pode ser deixada descoberta ou coberta por qualquer material.
- 2.4.5** A lâmina, qualquer camada dentro da lâmina e qualquer camada de material de cobertura ou cola no lado utilizado para bater na bola deve ser contínua e de espessura uniforme.
- 2.4.6** A superfície do material de cobertura de um lado da raquete, ou do lado da raquete que estiver sem borracha, deve ser fosca, vermelho vivo de um lado e preto do outro.
- 2.4.7** A cobertura da raquete deve ser usada sem tratamento químico, físico ou outro qualquer.
- 2.4.7.1** Leves desvios no que concerne à continuidade da superfície ou uniformidade da cor devido à danos acidentais ou uso, podem ser permitidos desde que não mudem significativamente as características da superfície.
- 2.4.8** Antes do início de um jogo ou se houver troca de raquetes durante o jogo, o jogador deve mostrar ao seu adversário e ao árbitro a raquete que ele vai usar e permitir que eles a examinem.
- 2.5 DEFINIÇÕES**
- 2.5.1** Uma *sequência* é o período durante o qual a bola está em jogo.
- 2.5.2** A bola está *em jogo* a partir do último momento em que está estacionária na palma da mão livre antes de ser projetada intencionalmente para o saque, até que a sequência seja decidida com let (obstrução) ou com ponto.
- 2.5.3** *Let* é uma sequência no qual o resultado não é contado.
- 2.5.4** Um *ponto* é uma sequência na qual o resultado é contado.
- 2.5.5** A *mão da raquete* é a mão que carrega a raquete.
- 2.5.6** A *mão livre* é a mão que não carrega a raquete; o *braço livre* é o braço da mão livre.
- 2.5.7** Um jogador *bate* na bola se ele tocar a bola em jogo com sua raquete, segura em sua mão, ou com sua mão da raquete abaixo do punho.



- 2.5.8** Um jogador *obstrui* a bola se ele, ou qualquer coisa que carregue ou vista, toca a bola em jogo quando ela estiver acima ou no trajeto em direção à superfície de jogo, não tendo tocado seu lado da mesa desde a última batida do seu oponente.
- 2.5.9** O *sacador* é o jogador que tem que bater na bola primeiro na sequência.
- 2.5.10** O *recebedor* é o jogador que tem que bater na bola em segundo na sequência.
- 2.5.11** O *árbitro* é a pessoa designada para controlar um jogo.
- 2.5.12** O *árbitro auxiliar* é a pessoa designada para auxiliar o árbitro em determinadas decisões.
- 2.5.13** *Qualquer coisa que o jogador vista ou carregue* inclui qualquer coisa que ele estava vestindo ou carregando, que não seja a bola, no início da sequência.
- 2.5.14** A *linha de fundo* deve ser considerada como uma extensão indefinida em ambas as direções.
- 2.6 O SAQUE**
- 2.6.1** O saque iniciará com a bola repousando livremente na palma aberta da mão livre do sacador, que deve estar estacionária.
- 2.6.2** O sacador deve então projetar a bola para cima, o mais próximo da vertical, sem provocar efeito, para que ela atinja no mínimo 16 cm após ser lançada da palma da mão livre, e então descer, sem tocar em nada antes de ser batida.
- 2.6.3** Assim que a bola estiver na descendente, o sacador baterá na bola de modo que ela toque primeiro a sua metade da mesa, e então toque diretamente o lado da mesa do recebedor; em duplas, a bola deve tocar sucessivamente a metade direita da mesa do sacador e a do recebedor.
- 2.6.4** Desde o início do saque até a bola ser batida, a mesma deverá estar acima do nível da superfície de jogo e atrás da linha de fundo do sacador, e o sacador ou seu par não deverá esconder a bola do recebedor com qualquer coisa que ele vista ou carregue.
- 2.6.5** Assim que a bola for projetada, o braço e a mão livre do sacador devem ser removidos do espaço entre a bola e a rede.
- O espaço entre a bola e a rede é definido pela bola, pela rede e sua extensão indefinida.
- 2.6.6** É responsabilidade do jogador sacar de modo que o árbitro ou o árbitro auxiliar possa estar convencido de que ele cumpre com os requisitos das Leis, e qualquer um dos árbitros pode decidir se o saque está incorreto.
- 2.6.6.1** Se o árbitro ou o árbitro auxiliar estiver em dúvida sobre a legalidade de um saque ele pode, na primeira ocasião da partida, interromper o jogo e avisar o sacador; mas qualquer saque seguinte efetuado pelo jogador ou seu par, que não esteja claramente legal, deve ser considerado incorreto.
- 2.6.7** Excepcionalmente, o árbitro pode relaxar os requisitos para um bom saque se ele estiver convencido que o fato é devido a uma deficiência física.
- 2.7 O RETORNO**
- 2.7.1** A bola, tendo sido sacada ou rebatida, deve ser batida de forma que ela toque o lado da mesa do adversário, ou diretamente ou após tocar o conjunto da rede.



2.8 A ORDEM DO JOGO

2.8.1 Num jogo individual, o sacador deve primeiro servir, o recebedor deve então fazer um retorno e assim por diante sacador e recebedor, alternadamente, deve cada um fazer um retorno.

2.8.2 Num jogo de duplas, exceto como dito em 2.8.3, o sacador deve primeiro servir, o recebedor deve então retornar, o companheiro do sacador deve também retornar, o parceiro do recebedor deve então fazer um retorno, e assim sucessivamente, cada jogador na sua vez e nesta sequência, deverá fazer um retorno.

2.8.3 Em duplas, quando ao menos um jogador estiver em cadeira de rodas devido a uma deficiência física, o sacador deve primeiro servir, o recebedor então retornará, mas a partir daí qualquer jogador da dupla que tenha o cadeirante pode fazer o retorno.

2.9 Let (Obstrução)

2.9.1 Uma sequência deve ser let:

2.9.1.1 Se no saque a bola tocar o conjunto da rede, e ainda assim o serviço ser considerado bom, ou a bola ser obstruída pelo recebedor ou seu parceiro.

2.9.1.2 Se o saque for executado quando o recebedor ou o seu parceiro não estiver preparado, desde que o recebedor ou seu parceiro não tenha tentado rebater a bola;

2.9.1.3 Se a falha para executar um saque ou um retorno, conforme determinam as regras, for provocada por distúrbios fora do controle dos jogadores;

2.9.1.4 Se o jogo for interrompido pelo árbitro ou árbitro auxiliar;

2.9.1.5 Se o recebedor estiver em uma cadeira de rodas devido a uma deficiência física, e durante um saque correto a bola:

2.9.1.5.1 depois de tocar o lado da mesa do recebedor, retornar em direção a rede;

2.9.1.5.2 parar em cima da mesa do recebedor;

2.9.1.5.3 em jogo individual, sair por qualquer uma das laterais da mesa do recebedor, após tocá-la.

2.9.2 O jogo pode ser interrompido:

2.9.2.1 Para corrigir um erro na ordem do saque, recebimento ou lado;

2.9.2.2 Para introduzir o sistema de aceleração;

2.9.2.3 Para advertir ou penalizar um jogador ou técnico;

2.9.2.4 Quando as condições de jogo forem prejudicadas de forma tal que o resultado da sequência possa ser afetado.

2.10 UM PONTO

2.10.1 A menos que a sequência seja let, o jogador deve ganhar um ponto:

2.10.1.1 Se um adversário falhar ao fazer um saque correto;

2.10.1.2 Se um adversário falhar ao fazer um retorno correto;

2.10.1.3 Se, após um saque ou um retorno, a bola tocar em qualquer coisa que não seja o conjunto da rede antes de ser batida por seu adversário;

2.10.1.4 Se a bola passar sobre o seu campo ou atrás da linha de fundo sem tocar a mesa, depois de ter sido batida pelo adversário;



- 2.10.1.5** Se a bola, após ser batida pelo adversário, passar pela rede ou entre a rede e seu poste, ou entre a rede e a superfície de jogo;
- 2.10.1.6** Se o adversário obstruir a bola;
- 2.10.1.7** Se o adversário, de modo deliberado, bater na bola duas vezes sucessivamente;
- 2.10.1.8** Se o adversário bater na bola com o lado da lâmina da raquete cuja superfície não obedeça ao previsto em 2.4.3, 2.4.4 e 2.4.5;
- 2.10.1.9** Se o adversário, ou qualquer coisa que ele vista ou carregue, mover a superfície de jogo;
- 2.10.1.10** Se o adversário, ou qualquer coisa que ele vista ou carregue, tocar o conjunto da rede;
- 2.10.1.11** Se a mão livre do adversário tocar a superfície de jogo;
- 2.10.1.12** Se a dupla adversária bater na bola fora da sequência estabelecida pelo primeiro sacador e primeiro recebedor;
- 2.10.1.13** Conforme previsto no sistema de aceleração (2.15.4);
- 2.10.1.14** Se ambos jogadores ou pares estiverem em cadeiras de rodas devido a uma deficiência física e
- 2.10.1.14.1** se o adversário não mantiver um mínimo contato com o assento ou almofada(s), com a parte de trás da coxa, quando a bola for batida;
- 2.10.1.14.2** se o adversário tocar a mesa com qualquer das mãos antes de bater na bola;
- 2.10.1.14.3** se o descanso dos pés ou o pé do adversário tocar o chão durante o jogo.
- 2.10.1.15** Se, houver pelo menos um jogador cadeirante na dupla adversária, qualquer parte da cadeira de rodas ou pé do atleta andante invada a extensão imaginária da linha de centro da mesa.
- 2.11 UM SET**
- 2.11.1** Um set será vencido pelo jogador ou dupla que primeiro completar 11 pontos, a menos que ambos os jogadores ou pares completem 10 pontos, então o set será vencido pelo primeiro jogador ou par que conquistar uma vantagem de 2 pontos de diferença.
- 2.12 UMA PARTIDA**
- 2.12.1** Uma partida consiste de uma disputa em melhor de qualquer número ímpar de sets.
- 2.13 A ORDEM DE SACAR, RECEBER E LADOS**
- 2.13.1** O direito de escolher a ordem inicial de sacar, receber e lados deve ser decidido por sorteio, e o vencedor pode escolher sacar ou receber primeiro ou iniciar em um dos lados escolhido.
- 2.13.2** Quando um jogador ou par tenha escolhido sacar ou receber primeiro, ou escolhido o lado, o outro jogador ou par terá a outra escolha.
- 2.13.3** Após cada 2 pontos computados o recebedor/par se tornará o sacador/par, e assim por diante até o final do set, a menos que ambos os jogadores ou pares atinjam 10 pontos, ou o sistema de aceleração esteja em operação, neste caso a sequência de sacar e receber deve ser a mesma, mas cada jogador deverá efetuar somente um saque alternadamente até o final do jogo.
- 2.13.4** Em cada set de uma partida de duplas, o par com direito a sacar primeiro escolherá quem deles o fará, e no primeiro set da partida o par recebedor deve decidir qual deles irá receber primeiro; nos sets subsequentes da partida, o primeiro sacador tendo sido escolhido, o primeiro recebedor deve ser o jogador que sacou para ele no set anterior.



- 2.13.5** Em duplas, a cada troca de saque o recebedor anterior deve tornar-se o sacador e o parceiro do sacador anterior deve tornar-se o recebedor.
- 2.13.6** O jogador ou par que sacar primeiro em um set deverá receber primeiro no próximo set da partida, e no último set possível da partida de duplas o par que irá receber na sequência deve trocar a ordem do recebimento quando um dos pares atingir 5 pontos.
- 2.13.7** O jogador ou par que iniciar em um dos lados em um set deve iniciar do outro lado no próximo set da partida, e no último set possível da partida os jogadores ou pares devem trocar de lado quando um jogador ou par atingir 5 pontos.
- 2.14 FORA DA ORDEM DE SACAR, RECEBER OU LADOS**
- 2.14.1** Se um jogador sacar ou receber fora da sua vez, o jogo deve ser interrompido pelo árbitro assim que o erro for descoberto e deve reiniciar com os jogadores que deveriam estar, respectivamente, servindo ou recebendo com o placar alcançado, de acordo com a sequência estabelecida no início da partida e, em duplas, de acordo com a ordem de sacar escolhida pelo par com direito a sacar primeiro no set quando o erro foi descoberto.
- 2.14.2** Se os jogadores não tiverem trocado de lado quando eles deveriam fazê-lo, o jogo deve ser interrompido pelo árbitro assim que o erro tenha sido descoberto e reiniciar com os jogadores nos seus lados corretos, com o placar alcançado, de acordo com a sequência estabelecida no início da partida.
- 2.14.3** Em qualquer circunstância, todos os pontos contados antes da descoberta do erro devem ser considerados.
- 2.15 SISTEMA DE ACELERAÇÃO**
- 2.15.1** Exceto como previsto em 2.15.2, o sistema de aceleração entrará em operação após 10 minutos de jogo em um set, ou a qualquer momento se solicitado por ambos os jogadores ou pares.
- 2.15.2** O sistema de aceleração não deve ser introduzido em um set se, pelo menos, 18 pontos tiverem sido atingidos.
- 2.15.3** Se a bola estiver em jogo quando o tempo limite for alcançado, e o sistema de aceleração for entrar em operação, o jogo deverá ser interrompido pelo árbitro e reiniciado com o sacador sendo o atleta que estava sacando quando a sequência foi interrompida; se a bola não estiver em jogo quando o sistema de aceleração for entrar em operação, o jogo deverá ser reiniciado com o sacador sendo o jogador que recebeu na sequência imediatamente anterior.
- 2.15.4** Daí em diante cada jogador deve sacar apenas 1 vez até o final do set e se o recebedor ou par fizer 13 retornos corretos em uma sequência, o recebedor deve marcar um ponto.
- 2.15.5** A introdução do sistema de aceleração não deverá alterar a ordem de sacar e receber na partida, como definido em 2.13.6.
- 2.15.6** Uma vez introduzido, o sistema de aceleração deve permanecer em operação até o final da partida.



3) REGULAMENTO PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS (3.1 A 3.5)

ESCOPO DAS LEIS E REGULAMENTOS

Tipos de Competições

- 3.1.1.1 Uma *competição internacional* é uma competição na qual podem ser incluídos jogadores de mais de uma Associação.
- 3.1.1.2 Uma *partida internacional* é um jogo entre equipes representando Associações.
- 3.1.1.3 Um *torneio aberto* é aquele que é aberto a jogadores de todas as Associações.
- 3.1.1.4 Um *torneio restrito* é aquele que é restrito a grupos específicos de jogadores, diferente daqueles grupos restritos por idade.
- 3.1.1.5 Um *torneio por convite* é aquele que é restrito a Associações ou jogadores específicos, individualmente convidados.

Aplicabilidade

- 3.1.1.6 Exceto como estabelecido em 3.1.2.2, as Leis (Capítulo 2) devem ser aplicadas a competições de títulos Mundial, Continental, Olímpico e Paralímpico, Torneios Abertos e, desde que acordado pelas Associações participantes, para jogos internacionais.
- 3.1.1.7 O Conselho de Diretores tem o poder de autorizar o Organizador de um Torneio Aberto a adotar variações experimentais das regras especificadas pelo Comitê Executivo.
- 3.1.1.8 Os Regulamentos para Competições Internacionais se aplicam a:
- 3.1.1.8.1 Competições de títulos Mundial, Olímpico e Paralímpico, a menos que tenham sido autorizados pelo Conselho de Diretores e notificado antecipadamente às Associações participantes;
- 3.1.1.8.2 Competições de títulos Continental, a menos que tenham sido autorizados de outra forma pela Federação Continental apropriada e notificada antecipadamente às Associações participantes;
- 3.1.1.8.3 Campeonatos Abertos Internacionais (3.7.1.2), a menos que tenham sido autorizados de outra forma pelo Comitê Executivo e notificado antecipadamente aos participantes, conforme 3.1.2.4;
- 3.1.1.8.4 Torneios Abertos, exceto como estabelecido em 3.1.2.4.
- 3.1.1.9 Quando um Torneio Aberto não for realizado em conformidade com qualquer desses regulamentos, a natureza e a extensão da variação devem ser especificadas na ficha de inscrição; o preenchimento e envio da ficha de inscrição será considerado como concordância das condições da competição, incluindo tais variações.
- 3.1.1.10 As Leis e Regulamentos são recomendados para todas as competições internacionais, mas considerando-se que a Constituição seja observada, os torneios internacionais restritos e por convite, e competições reconhecidas internacionalmente organizadas por entidades não filiadas podem ser regidas sob as leis baixadas pela autoridade organizadora.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



- 3.1.1.11 As Leis e Regulamentos para Competições Internacionais devem ser aplicadas a menos que as variações tenham sido acordadas antecipadamente ou estejam evidentes nas regras publicadas da competição.
- 3.1.1.12 Explicações detalhadas e interpretações das Regras, incluindo especificações do equipamento para Competições Internacionais, devem ser publicadas em forma de folhetos técnicos ou administrativos pelo Conselho de Diretores; instruções práticas e procedimentos de implementação devem ser editados como Manuais ou Guias pelo Comitê Executivo. Estas publicações podem incluir partes obrigatórias como também recomendações ou instruções.

EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES DE JOGO

Equipamento Aprovado e Autorizado

- 3.1.1.13 A aprovação e a autorização do equipamento de jogo devem ser conduzidas pelo Comitê de Equipamentos em nome do Conselho de Diretores; uma aprovação ou autorização pode ser suspensa pelo Comitê Executivo a qualquer tempo e conseqüentemente a aprovação ou autorização pode ser cancelada pelo Conselho de Diretores.
- 3.1.1.14 A ficha de inscrição ou prospecto para torneios abertos devem especificar a marca e a cor da mesa, o conjunto da rede, o piso e a bola a serem usados; a escolha da mesa, conjunto da rede e bola deve ser feita pela ITTF ou pela Associação que promove o evento, selecionados entre as marcas e tipos atualmente aprovados pela ITTF; para determinados campeonatos sancionados pela ITTF, o piso deve ser de marca e tipo aprovados atualmente pela ITTF.
- 3.1.1.15 Qualquer borracha simples ou borracha sanduíche cobrindo a raquete deve ser autorizada pela ITTF e deve ser afixada à madeira para que o logotipo da ITTF, o número da ITTF (quando presente), os nomes do fabricante e da marca estejam claramente visíveis o mais próximo do cabo.
- Listas de todos os equipamentos e materiais aprovados e autorizados serão feitos pelo Escritório da ITTF e os detalhes estão disponíveis no website da ITTF.
- 3.1.1.16 As pernas da mesa devem estar no mínimo 40 cm distante da linha de fundo da mesa para jogadores cadeirantes.

Vestimenta

- 3.1.1.17 A vestimenta de jogo deve consistir de uma camisa de manga curta ou sem manga, um shorts ou saia, ou conjunto esportivo parte única, meias e sapatos de jogo (tênis); outras vestimentas, tais como, parte ou todo o agasalho esportivo, não devem ser usadas durante o jogo, exceto com a permissão do Árbitro Geral.
- 3.1.1.18 A cor principal da camisa, saia ou shorts, excetuando mangas e gola da camisa deve ser de cor claramente distinta da bola em uso.
- 3.1.1.19 A vestimenta pode conter números ou letras nas costas da camisa para identificar um jogador, sua associação ou, em jogo de clubes, seu clube, e propagandas de acordo como previsto em 3.2.5.9; se tiver o nome do jogador nas costas da camisa, este deverá estar situado logo abaixo da gola.
- 3.1.1.20 Qualquer número exigido pelos organizadores para identificação do jogador terá prioridade sobre qualquer propaganda, número este colocado na parte central das costas da camisa; tal número deve estar contido numa moldura com área não maior do que 600 cm².
- 3.1.1.21 Qualquer marca ou enfeite na frente ou lado do uniforme de jogo ou qualquer objeto tal como jóias usadas pelo jogador, não devem chamar a atenção ou ser brilhantes afim de não afetar a visão do oponente.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



- 3.1.1.22 A vestimenta não deve conter desenhos ou letras que possam causar ofensa ou trazer má reputação para o jogo.
- 3.1.1.23 Os jogadores de uma equipe participando em um jogo de equipe, e jogadores da mesma Associação formando uma dupla em Competições de Títulos Mundial, Olímpico ou Paralímpico, devem estar vestidos uniformemente, com possíveis exceções para meias, tênis e número, tamanho, cor e desenho das propagandas na vestimenta. Jogadores da mesma Associação formando duplas em outros eventos internacionais podem usar vestimentas de marcas diferentes se a cor básica for a mesma e se sua Associação Nacional autorizar este procedimento.
- 3.1.1.24 Jogadores e duplas adversárias devem usar camisas de cores suficientemente diferentes para que seja facilmente distinguido pelos espectadores.
- 3.2.2.9 Se jogadores ou equipes opostas estiverem usando camisas similares, e não houver acordo sobre quem deverá trocá-las, a decisão será feita pelo árbitro, por sorteio.
- 3.2.2.10 Jogadores competindo em eventos Mundiais, Olímpicos ou Paralímpicos, ou Campeonatos Abertos Internacionais devem usar camiseta e short ou saia de marca autorizada por suas Associações.

Condições de Jogo

- 3.1.1.25 O espaço de jogo deve ser retangular e não menor do que 14m de comprimento, 7m de largura e 5m de altura, mas os 4 cantos devem ser cobertos por separadores de até 1,5m de comprimento; para eventos de cadeirantes o espaço de jogo pode ser reduzido, mas não pode ser menor do que 8m de comprimento e 6m de largura.
- 3.1.1.26 Os seguintes equipamentos e instalações serão considerados parte da área de jogo: a mesa, incluindo a rede e acessórios, números impressos de identificação das mesas, piso, mesas e cadeiras para os árbitros, placares, porta-toalhas e caixas de bola, separadores, letreiros nos separadores indicando o nome de jogadores ou Associações, e pequenos equipamentos técnicos que podem ser instalados de forma que não afetem o jogo.
- 3.1.1.27 A área de jogo deve estar circundada por separadores de cerca de 75cm de altura, todos da mesma cor básica, escura, separando-a das áreas de jogo adjacentes e dos espectadores.
- 3.1.1.28 Em competições para títulos Mundial, Olímpico e Paralímpico, a intensidade da luz medida na altura da superfície de jogo deve ser no mínimo 1000 lux uniformemente distribuídos sobre toda a superfície de jogo, e pelo menos 500 lux em qualquer outra parte da área de jogo; em outras competições a intensidade deve ser no mínimo 600 lux, uniformemente distribuídos sobre a superfície de jogo e ao menos 400 lux em outras partes da área de jogo.
- 3.1.1.29 Onde houver várias mesas em uso, o nível de iluminação deve ser o mesmo para todas elas e o nível da iluminação atrás da arena de jogos não deve ser maior do que o menor nível de iluminação das áreas de jogo.
- 3.1.1.30 A fonte de luz não pode estar a menos de 5m acima do solo.
- 3.1.1.31 As paredes em volta da arena de jogo devem ser geralmente de cor escura, não conter pontos de luz brilhante e não permitir que a luz solar entre através de janelas ou outras aberturas.
- 3.1.1.32 O piso não deve ser de cor clara, brilhante reflexivo ou escorregadio e deve ser resiliente (elástico na capacidade de voltar ao normal pós impacto); o piso deve ser rígido para eventos de cadeirantes.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



3.2.3.8.1 Em competições de títulos Mundial, Olímpico e Paralímpico, o piso deve ser de madeira ou de material sintético enrolável, cuja marca e tipo tenham sido autorizados pela ITTF.

3.2.3.9 Equipamento técnico no conjunto da rede deve ser considerado como parte dele.

Controle de Raquete

3.1.1.33 É responsabilidade de cada jogador assegurar que a borracha esteja presa na sua raquete com adesivo que não contenha solventes voláteis prejudiciais.

3.1.1.34 Um Centro de Controle de Raquete será estabelecido para todos os Títulos Mundiais da ITTF, competições Olímpicas e Paralímpicas como também para um número selecionado dos Circuitos ITTF World Tour e Junior e pode também ser estabelecido em competições regionais e continentais.

3.1.1.34.1 O Centro de Controle de Raquete testará as raquetes de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos pelo Comitê Executivo, recomendados pelo Comitê de Equipamentos e Comitê de Árbitros e Árbitros Gerais, para garantir que as raquetes estejam de acordo com as regulamentações da ITTF incluindo, mas não limitado a, espessura e uniformidade da borracha, bem como a presença de produtos voláteis nocivos.

3.1.1.34.2 O teste de controle de raquete deve ser efetuado aleatoriamente após o jogo somente se o jogador não submeter a raquete para teste antes do jogo.

3.1.1.34.3 As raquetes que não passarem no teste de controle de raquete antes do jogo não podem ser utilizadas, porém podem ser substituídas por uma segunda raquete que pode ser testada imediatamente se o tempo permitir, do contrário ela será testada após o jogo; no caso da raquete não passar no teste aleatório de controle de raquete feito após o jogo, o jogador em questão estará sujeito às penalidades.

3.1.1.34.4 Os jogadores poderão testar voluntariamente suas raquetes sem nenhum tipo de penalidade antes do jogo.

3.1.1.35 Após 4 reprovações acumuladas em qualquer aspecto testado num período de quatro anos, o jogador pode participar do evento, mas subseqüentemente o Comitê Executivo irá suspende-lo por doze meses.

3.1.1.35.1 A ITTF deverá informar o jogador suspenso por escrito.

3.1.1.35.2 O jogador suspenso poderá apelar à Corte de Arbitragem para o Esporte em até 21 dias do recebimento da carta de suspensão; mesmo que haja apelação, a suspensão do jogador continuará vigente.

3.1.1.36 A ITTF deverá manter um registro de todas as reprovações nos testes de raquete desde 1 de setembro de 2010.

3.1.1.37 Uma área própria e ventilada deverá ser providenciada para a colagem das borrachas às raquetes e adesivos líquidos não devem ser usados em nenhum outro lugar do local de competição.

“Local de Competição” significa a parte do prédio usada para Tênis de Mesa e suas atividades relacionadas, instalações em geral e área pública.

Propagandas e símbolos

3.1.1.38 Dentro da área de jogo, as propagandas deverão ser colocadas somente em equipamentos e instalações listadas em 3.2.3.2 ou na roupa dos jogadores ou dos árbitros ou nos números dos jogadores e não deverá ser acrescido nenhum outro item especial.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



- 3.1.1.38.1 Propagandas ou marcas dentro ou próximas da área de jogo, na roupa ou número dos jogadores e na roupa dos árbitros, não devem exibir itens sobre tabaco, bebidas alcoólicas, drogas nocivas ou produtos ilegais e não devem conter discriminação ou conotação de raça, xenofobia, gênero, religião, deficiências ou outras formas de discriminação.
- 3.1.1.39 Nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos propagandas em equipamentos de jogo, roupas de jogadores e de árbitros deverão estar de acordo, respectivamente, com os regulamentos do Comitê Olímpico e Paralímpico Internacional.
- 3.1.1.40 Com exceção do uso de LED (diodo emissor de luz) e dispositivos similares, propagandas nos separadores dos lados da área de jogo, as cores fluorescentes, luminescentes ou brilhantes não devem ser usadas em qualquer lugar dentro da área de jogo e a cor do fundo dos separadores deve ser escura.
- 3.1.1.40.1 As propagandas nos separadores não devem mudar durante o jogo de clara para escura e vice versa.
- 3.1.1.40.2 LEDs e dispositivos similares nos separadores não podem ser tão brilhantes que atrapalhem os jogadores durante as partidas e não podem mudar quando a bola estiver em jogo.
- 3.1.1.40.3 Propagandas nos LEDs e dispositivos similares não poderão ser usadas sem aprovação prévia da ITTF.
- 3.1.1.41 Letras ou símbolos na parte interna dos separadores devem ser claramente diferentes da cor da bola em uso, não ter mais do que duas cores e devem estar contidos numa altura máxima de 40cm.
- 3.1.1.42 Pode haver até 6 propagandas no piso da área de jogo; tais propagandas
- 3.1.1.42.1 podem ser colocadas 2 a cada extremo da mesa, cada uma contida em uma área de 5m²; e 1 a cada lateral da mesa, cada uma delas contida numa área de 2,5m²;
- 3.1.1.42.2 nos extremos da mesa não devem estar a menos de 3m da linha de fundo da mesa próxima a propaganda.
- 3.1.1.42.3 devem ser de cor uniforme diferente da cor da bola em uso, a não ser que outras cores tenham sido permitidas com antecedência pela ITTF.
- 3.1.1.42.4 devem não alterar significativamente a superfície de atrito do piso.
- 3.1.1.42.5 devem consistir de apenas um logo, marca nominal ou outros ícones, e não devem incluir qualquer fundo.
- 3.1.1.43 Propagandas na mesa devem cumprir com os seguintes requisitos:
- 3.1.1.43.1 Pode haver uma propaganda permanente do nome ou logo do fabricante ou fornecedor em cada metade dos lados da mesa e uma em cada extremo da mesa.
- 3.1.1.43.2 Pode haver uma propaganda temporária, que também podem ser o nome ou logo do fabricante ou fornecedor, em cada metade dos lados da mesa e uma em cada extremo da mesa.
- 3.1.1.43.3 Cada propaganda permanente ou temporária deve estar contida dentro de um comprimento total de 60cm.
- 3.1.1.43.4 As propagandas temporárias devem estar claramente separadas das propagandas permanentes.
- 3.1.1.43.5 As propagandas não devem ser usadas para outros fornecedores de equipamentos de tênis de mesa
- 3.1.1.43.6 Não deve haver nenhuma propaganda, nome da mesa, nome ou logo do fabricante ou fornecedor da mesa na parte inferior da mesa, exceto se o fabricante ou fornecedor da mesa for o patrocinador oficial do evento.
- 3.1.1.44 Poderá haver 2 propagandas na rede em cada lado da mesa, que devem ser de cor claramente diferente da cor da bola em uso, e deverão manter uma distância de 3cm do topo da fita; propagandas

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cibt@cbtm.org.br
www.cibt.org.br



colocadas em partes da rede dentro de extensões verticais das linhas laterais da mesa não podem obstruir a visibilidade através da malha.

3.1.1.45 Propagandas nas mesas dos árbitros ou outra mobília dentro da área de jogo devem estar contidas dentro de uma área total de 750cm².

3.2.5.9 Propagandas na vestimenta dos jogadores devem estar limitadas a

3.1.1.46.1 marca registrada do fabricante, símbolo ou nome contido dentro de uma área de 24cm²;

3.1.1.46.2 não mais do que 6 propagandas claramente separadas, contidas em uma área total combinada de 600cm², na frente, lado ou ombro da camisa, com não mais que 4 propagandas na frente;

3.1.1.46.3 não mais do que 2 propagandas, contidas numa área total de 400cm², nas costas da camisa; 3.2.5.9.4 não mais do que 2 propagandas, contidas numa área total combinada de 120cm², somente na frente e lados do shorts ou saia.

3.1.1.47 Propagandas nos números dos atletas deverão estar contidas em uma área total de 100cm².

3.1.1.48 Propagandas na vestimenta dos árbitros deverão estar contidas numa área total de 40cm².

Controle de Doping

3.1.1.49 Todos os jogadores participando em competições internacionais, incluindo competições de Juniores, estarão sujeitos a testes durante os eventos feitos pela ITTF, pelas suas Associações Nacionais ou qualquer outra Organização Antidoping responsável pelos testes na competição que eles participem.

OFICIAIS DE PARTIDA

Árbitro Geral

3.1.1.50 Para cada competição, de um modo geral, um Árbitro Geral deverá ser apontado e sua identidade e localização deverá ser conhecida por todos os participantes e, quando apropriado, pelos capitães de equipe.

3.1.1.51 O árbitro geral deve ser responsável por

3.1.1.51.1 conduzir o sorteio;

3.1.1.51.2 programar os jogos por horário e mesa;

3.1.1.51.3 indicar os oficiais de partida;

3.1.1.51.4 conduzir uma reunião para os oficiais de partida antes do início do Campeonato;

3.1.1.51.5 checar a elegibilidade dos jogadores;

3.1.1.51.6 decidir se um jogo pode ser suspenso em situação de emergência;

3.1.1.51.7 decidir se os jogadores podem deixar a área de jogo durante uma partida;

3.1.1.51.8 decidir se os períodos de prática legais poderão ser prolongados;

3.1.1.51.9 decidir se os jogadores podem usar a calça de agasalho durante uma partida;

3.1.1.51.10 decidir qualquer questão de interpretação de Leis ou Regulamentos, incluindo a aceitabilidade da vestimenta, equipamento de jogo e condições de jogo;

3.1.1.51.11 decidir se e onde os jogadores podem praticar durante uma suspensão de emergência do jogo;

3.1.1.51.12 tomar uma ação disciplinadora por mau comportamento ou outras infrações dos regulamentos.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



- 3.3.1.3 Se, com a concordância do comitê de gerenciamento de competição, quaisquer das obrigações de um Árbitro Geral forem delegadas a outras pessoas, as responsabilidades e localizações específicas de cada uma dessas pessoas devem ser conhecidas por todos os participantes e, quando apropriado, pelos capitães de equipes.
- 3.3.1.4 O Árbitro Geral, ou um Árbitro Geral Adjunto apontado para exercer a autoridade na sua ausência, deverá estar presente o tempo todo durante o jogo;
- 3.3.1.5 Quando o Árbitro Geral estiver convencido de que é necessário, ele pode substituir um oficial de partida a qualquer momento, mas ele não pode alterar qualquer decisão já tomada pelo oficial substituído em uma questão de fato dentro de sua jurisdição.
- 3.3.1.6 Os jogadores estarão sob a jurisdição do Árbitro Geral a partir do momento que eles chegam ao local de jogo até deixá-lo.

Árbitro, Árbitro Auxiliar e Contador de Batidas

- 3.1.1.52 Um árbitro e um árbitro auxiliar deverão ser indicados para cada partida.
- 3.1.1.53 O árbitro deverá sentar-se ou ficar de pé em linha com a rede, e o árbitro auxiliar deverá sentar-se à frente dele, do outro lado da mesa.
- 3.1.1.54 O árbitro será responsável por:
- 3.1.1.54.1 checar a aceitabilidade dos equipamentos e condições de jogo e relatar qualquer deficiência ao Árbitro Geral;
 - 3.1.1.54.2 escolher a bola, aleatoriamente, como previsto em 3.4.2.1.1 - 2;
 - 3.1.1.54.3 fazer o sorteio para a escolha de sacar, receber ou lados;
 - 3.1.1.54.4 decidir se os requisitos da lei do saque podem ser relaxados para um jogador com deficiência física;
 - 3.1.1.54.5 controlar a ordem do saque, recepção e lados, e corrigir qualquer erro;
 - 3.1.1.54.6 decidir cada seqüência como um ponto ou let (obstrução);
 - 3.1.1.54.7 dizer o placar de acordo com o procedimento estabelecido;
 - 3.1.1.54.8 introduzir o sistema de aceleração no tempo apropriado;
 - 3.1.1.54.9 manter a continuidade do jogo;
 - 3.1.1.54.10 agir em resposta ao não cumprimento das regras de instrução ou comportamento;
 - 3.1.1.54.11 sortear qual jogador, dupla ou equipe deverá trocar de camisa se jogadores ou equipes oponentes tiverem camisas similares, quando não houver acordo sobre quem deverá trocá-la;
 - 3.1.1.54.12 assegurar que somente pessoas autorizadas estejam dentro da área de jogo.
- 3.3.2.4 O árbitro auxiliar deverá:
- 3.3.2.4.1 decidir se a bola em jogo toca ou não a quina da superfície de jogo, do lado da mesa mais próximo a ele;
 - 3.3.2.4.2 informar ao árbitro sobre o não cumprimento das regras de instrução ou comportamento.
- 3.3.2.5 Ambos, árbitro ou árbitro auxiliar podem:
- 3.3.2.5.1 decidir se uma ação do saque do jogador é ilegal;

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



- 3.3.2.5.2 decidir se a bola toca o conjunto da rede durante um bom saque;
 - 3.3.2.5.3 decidir se um jogador obstrui a bola;
 - 3.3.2.5.4 decidir se as condições de jogo são interrompidas de modo que possam afetar o resultado da sequência;
 - 3.3.2.5.5 cronometrar a duração do período de prática, do jogo e dos intervalos.
- 3.3.2.6 O árbitro auxiliar ou um outro oficial em separado poderão atuar como contador de batidas, para contar as rebatidas do jogador ou dupla recebedora quando o sistema de aceleração estiver em operação.
- 3.3.2.7 Uma decisão tomada pelo árbitro auxiliar de acordo com o previsto em 3.3.2.5 não pode ser invalidada pelo árbitro.
- 3.3.2.8 Os jogadores estarão sob a jurisdição do árbitro desde o momento em que eles chegam à área de jogo até deixá-la.

Apelações

- 3.3.3.1 Nenhum acordo entre jogadores em um evento individual, ou entre capitães em um evento de equipes, pode alterar a decisão sobre uma questão de fato feita pelo oficial de partida responsável, sobre questão de interpretação das Leis ou Regulamentos feita pelo árbitro geral responsável ou sobre qualquer outra questão do evento ou da condução dos jogos pelo Comitê Organizador.
- 3.3.3.2 Nenhuma apelação pode ser feita ao árbitro geral contra uma decisão sobre uma questão de fato feita pelo oficial de partida responsável ou ao Comitê Organizador sobre uma questão de interpretação de Leis e Regulamentos feita pelo árbitro geral.
- 3.3.3.3 Uma apelação pode ser feita ao árbitro geral contra uma decisão de um oficial de partida sobre uma questão de interpretação de Leis e Regulamentos, e a decisão do árbitro geral será a final.
- 3.3.3.4 Uma apelação pode ser feita ao Comitê Organizador da competição contra uma decisão do árbitro geral sobre uma questão do evento ou na condução dos jogos não coberta pelas Leis ou Regulamentos, e a decisão do Comitê Organizador será a final.
- 3.3.3.5 Num evento individual uma apelação pode ser feita somente pelo jogador participante da partida na qual a questão tenha sido levantada; num evento de equipes uma apelação pode ser feita somente pelo capitão da equipe participante da partida na qual a questão tenha sido levantada.
- 3.3.3.6 Uma questão de interpretação das Leis ou Regulamentos levantada por uma decisão do árbitro geral, ou uma questão do evento ou condução dos jogos levantada por uma decisão do Comitê Organizador da Competição, pode ser submetida pelo jogador ou capitão da equipe elegível para fazer uma apelação, através de sua Associação de origem para a consideração do Comitê de Regras da ITTF.
- 3.3.3.7 O Comitê de Regras deverá elaborar uma diretriz como guia para futuras decisões, mas tal diretriz poderá estar sujeita também a protesto por uma Associação apresentada ao Conselho de Diretores ou à Assembléia Geral, mas isto não poderá afetar a finalidade de qualquer decisão já tomada pelo árbitro geral responsável ou pelo Comitê Organizador.

3.4 CONDUÇÃO DE PARTIDAS

3.4.1 Indicação do Placar

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



3.4.1.1 O árbitro deverá dizer o placar logo que a bola estiver fora de jogo no final de uma sequência, ou tão logo seja possível.

3.4.1.1.1 Ao dizer o placar durante um set, o árbitro deve dizer primeiro o número de pontos obtidos pelo jogador ou dupla que saca na próxima sequência do set e então o número de pontos obtidos pelo jogador ou dupla adversária.

3.4.1.1.2 No começo de um set e na troca de sacador, o árbitro apontará para o próximo sacador e pode também dizer o placar com o nome do próximo sacador.

3.4.1.1.3 No final de um set o árbitro deverá dizer o número de pontos obtidos pelo jogador ou dupla vencedora seguido pelo número de pontos obtidos pelo jogador ou dupla perdedora e poderá então nomear o jogador ou dupla vencedora.

3.4.1.2 Em complemento ao anúncio do placar o árbitro pode usar sinais manuais para indicar suas decisões.

3.4.1.2.1 Quando um ponto for marcado, o árbitro deve levantar seu braço do lado mais próximo ao jogador ou dupla que fez o ponto de modo a posicionar o braço horizontalmente, o antebraço verticalmente e a mão fechada para cima.

3.4.1.2.2 Quando por qualquer razão a sequência for *let*, o árbitro deve levantar sua mão acima da cabeça para mostrar que a sequência foi interrompida.

3.4.1.3 O placar e, quando o sistema de aceleração estiver em operação, o número de batidas deverá ser falado em Inglês ou em qualquer outro idioma aceitável pelos jogadores ou duplas e pelo árbitro.

3.4.1.4 O placar deverá ser exibido em indicadores mecânicos ou elétricos de maneira que esteja claramente visível aos jogadores e aos espectadores.

3.4.1.5 Quando um jogador for formalmente advertido por mau comportamento, um cartão amarelo deverá ser colocado no placar ou próximo a ele.

3.4.2 Equipamento

3.4.2.1 Os jogadores não deverão escolher bolas na área de jogo.

3.4.2.1.1 Sempre que possível os jogadores deverão ter a oportunidade de escolher uma ou mais bolas antes de entrar na área de jogo e o jogo deverá ser iniciado com a bola escolhida pelos jogadores.

3.4.2.1.2 Se a bola não for escolhida pelos jogadores antes de entrar na área de jogo, ou os jogadores não chegarem a um acordo sobre a bola a ser usada o jogo deverá ser iniciado com uma bola escolhida aleatoriamente pelo árbitro de uma caixa especificada para a competição.

3.4.2.1.3 Se a bola for danificada durante um jogo, ela deverá ser substituída por outra daquelas escolhidas antes do jogo ou, se não for possível, por uma bola escolhida aleatoriamente pelo árbitro de uma caixa especificada para a competição.

3.4.2.2 A cobertura da raquete (borracha) deve ser usada do modo como foi aprovado pela ITTF, sem qualquer tratamento químico, físico ou outro qualquer, de maneira que altere ou modifique as propriedades de jogo, fricção, aspecto, cor, estrutura, superfície, etc.; em particular, nenhum aditivo deve ser usado.

3.4.2.3 A raquete deve passar com sucesso em todos os parâmetros do teste do controle de raquete.

3.4.2.4 Uma raquete não pode ser substituída durante uma partida individual a menos que ela seja acidentalmente danificada com gravidade a ponto de não poder mais ser usada; se isto acontecer a

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



raquete danificada deve ser substituída imediatamente por outra que o jogador tenha consigo na área de jogo, ou outra que lhe seja entregue na área de jogo.

3.4.2.5 A não ser que seja autorizado pelo árbitro, os jogadores devem deixar suas raquetes sobre a mesa durante os intervalos; mas se a raquete estiver amarrada à mão, o árbitro deve permitir que o jogador permaneça com ela amarrada durante os intervalos.

3.4.3 Prática

3.4.3.1 Os jogadores tem permissão para praticar na mesa de jogo até dois minutos imediatamente antes do início da partida, mas não durante os intervalos normais; o período de prática em questão pode ser estendido somente com a permissão do árbitro geral.

3.4.3.2 Durante uma suspensão de emergência do jogo o árbitro geral pode permitir que os jogadores pratiquem em qualquer mesa, incluindo a mesa de jogo.

3.4.3.3 Os jogadores devem ter a oportunidade de checar e familiarizarem-se com qualquer equipamento que eles usarão, mas isso não lhes dará direito, automaticamente, a mais do que uma breve prática antes do reinício da partida após a substituição de uma bola ou raquete danificada.

3.4.4 Intervalos

3.4.4.1 O jogo deverá ser contínuo durante todo o tempo de um jogo individual exceto quando um jogador tiver a permissão para:

3.4.4.1.1 um intervalo de até 1 minuto entre sets sucessivos de uma partida individual;

3.4.4.1.2 breves intervalos para uso da toalha após cada 6 pontos a partir do início de cada set e na troca de lados no último set possível de uma partida individual.

3.4.4.2 Um jogador ou dupla pode solicitar um período de tempo técnico de até 1 minuto durante um jogo individual.

3.4.4.2.1 Em um evento individual a solicitação do tempo técnico pode ser feita pelo jogador ou dupla ou pelo técnico designado; em um evento de equipes o tempo técnico pode ser solicitado pelo jogador ou dupla ou pelo capitão da equipe.

3.4.4.2.2 Se um jogador ou dupla e um técnico ou capitão discordarem na solicitação de um tempo técnico, a decisão final deverá ser feita pelo jogador ou dupla em um evento individual e pelo capitão em um evento de equipes.

3.4.4.2.3 A solicitação de um tempo técnico, que somente pode ser feita entre seqüências em um set, deve ser indicada por um sinal de "T" feito com as mãos.

3.4.4.2.4 Ao receber uma solicitação válida de tempo técnico o árbitro deverá suspender o jogo e levantar um cartão branco com a mão do lado do jogador ou dupla que requisitou o tempo; o cartão branco ou outro marcador apropriado deverá ser colocado sobre a mesa do lado daquele jogador ou dupla.

3.4.4.2.5 O cartão branco ou marcador deve ser retirado e o jogo reiniciado assim que o jogador ou dupla que solicitou o tempo técnico estiver pronto para continuar ou ao fim de 1 minuto, o que ocorrer primeiro.

3.4.4.2.6 Se uma solicitação válida para um tempo técnico for feita simultaneamente pelos jogadores ou duplas, ou em nome deles, o jogo será reiniciado quando ambos os jogadores ou duplas estiverem prontos ou ao final de 1 minuto, o que ocorrer primeiro, e nenhum dos jogadores ou dupla terão direito a um outro tempo técnico durante aquele jogo individual.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



- 3.4.4.3 Não haverá intervalos entre partidas individuais sucessivas de um jogo de equipe exceto se um jogador que atuou em sucessivas partidas solicitar um intervalo de até 5 minutos entre as partidas.
- 3.4.4.4 O árbitro geral pode permitir uma suspensão de jogo, de curta duração, e em nenhuma circunstância maior do que 10 minutos, se um jogador estiver temporariamente incapacitado por um acidente, desde que na opinião do árbitro geral a suspensão não seja desvantajosa para o jogador ou dupla oponente.
- 3.4.4.5 Uma suspensão não deverá ser permitida devido a uma deficiência que estava presente ou estava racionalmente esperada no início do jogo, ou se for devida a fadiga normal do jogo; deficiências tais como câimbra ou exaustão, causadas pelo estado físico atual do jogador ou pela maneira na qual o jogo se desenvolveu não justifica uma suspensão emergencial, que pode somente ser permitida por incapacidade resultante de acidente, tal como um ferimento causado por uma queda.
- 3.4.4.6 Se qualquer pessoa estiver sangrando dentro da área de jogo, o jogo deve ser suspenso imediatamente e não será reiniciado até que a pessoa tenha recebido atendimento médico e todos os vestígios de sangue removidos da área de jogo.
- 3.4.4.7 Os jogadores deverão permanecer dentro ou próximo à área de jogo durante toda a partida, exceto com a permissão do árbitro geral; durante intervalos entre sets e tempos técnicos eles deverão permanecer a até 3 metros da área de jogo, sob a supervisão do árbitro.

3.5 DISCIPLINA

3.5.1 Instrução

- 3.5.1.1 Em um evento de equipes, os jogadores podem receber instrução de qualquer pessoa autorizada a estar na área de jogo.
- 3.5.1.2 Em um evento individual, um jogador ou dupla pode receber instrução somente de uma pessoa, designada antecipadamente ao árbitro, exceto se os jogadores de uma dupla forem de diferentes Associações, onde cada um poderá designar um técnico, mas com relação aos itens 3.5.1 e 3.5.2 estes dois técnicos devem ser tratados como uma unidade; se uma pessoa não autorizada der instrução, o árbitro deverá mostrar um cartão vermelho e expulsar tal pessoa da área de jogo.
- 3.5.1.3 Os jogadores podem receber instrução a qualquer momento exceto durante as sequências desde que não haja descontinuidade do jogo (3.4.4.1); se qualquer pessoa autorizada der instrução ilegalmente, o árbitro mostrará o cartão amarelo para adverti-la de que qualquer outra infração resultará em sua expulsão da área de jogo.
- 3.5.1.4 Após uma advertência ter sido dada, se no mesmo jogo de equipe ou em uma mesma partida de um evento individual, qualquer pessoa que volte a dar instrução ilegalmente, o árbitro mostrará o cartão vermelho e a expulsará da área de jogo, mesmo que não tenha sido a pessoa antes advertida.
- 3.5.1.5 Em um jogo de equipe não será permitido o retorno da pessoa expulsa, exceto quando solicitada a jogar e tal pessoa não poderá ser substituída por outro instrutor, até o final da partida por equipe; em um evento individual não será permitido o retorno da pessoa expulsa até o final da partida individual.
- 3.5.1.6 Se a pessoa expulsa se negar a sair ou retornar antes do término do jogo, o árbitro interromperá o jogo e se reportará ao árbitro geral.
- 3.5.1.7 Estas regras aplicam-se somente para instrução durante o jogo e não impedirá que um jogador ou capitão, como apropriado, faça uma apelação legítima nem barrar uma consulta com um intérprete ou Representante da Associação para explicação de uma decisão jurídica.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



3.5.2 Mau Comportamento

3.5.2.1 Os jogadores, técnicos e outros instrutores deverão absterem-se de ter um comportamento desleal que venha afetar um oponente, ofender espectadores ou denegrir o bom nome do desporto, tais como uso de linguagem abusiva, quebra proposital da bola de jogo ou atirá-la fora da área de jogo, golpear a mesa ou separadores e desrespeitar os oficiais de partida.

3.5.2.2 Se a qualquer momento o jogador, o técnico ou outro instrutor cometerem uma ofensa grave o árbitro suspenderá o jogo e se reportará imediatamente ao árbitro geral; para ofensas menos sérias o árbitro pode, em uma primeira ocasião, mostrar o cartão amarelo e avisar o ofensor que qualquer outra ofensa estará sujeita a penalidades.

3.5.2.3 Exceto como previsto em 3.5.2.2 e 3.5.2.5, se um jogador que foi advertido cometer uma segunda ofensa no mesmo jogo individual ou num jogo de equipe, o árbitro concederá um ponto para o oponente do ofensor e numa nova ofensa concederá dois pontos, cada vez mostrando um cartão amarelo e um vermelho juntos.

3.5.2.4 Se um jogador que tenha recebido 3 pontos de penalidade no mesmo jogo individual ou num jogo de equipe continuar a comportar-se mal, o árbitro suspenderá o jogo e se reportará imediatamente ao árbitro geral.

3.5.2.5 Se um jogador trocar sua raquete durante um jogo individual sem ela ter sido danificada, o árbitro suspenderá o jogo e se reportará ao árbitro geral.

3.5.2.6 Uma advertência ou penalidade incorrida por um dos jogadores da dupla será aplicada para a dupla ou par, mas não para o jogador não ofensor em uma partida individual subsequente dentro do jogo de equipe; ao início do jogo de duplas o par será considerado como tendo incorrido na mais alta de qualquer advertência ou penalidade recebida por qualquer um dos jogadores no mesmo jogo de equipe.

3.5.2.7 Exceto ao disposto no item 3.5.2.2 se um técnico ou qualquer outro instrutor já advertido cometer outra infração no mesmo jogo individual ou jogo de equipe, o árbitro mostrará o cartão vermelho e o expulsará da área de jogo até o final do jogo por equipe ou, em um evento individual, até o término de tal partida.

3.5.2.8 O árbitro geral tem o poder de desqualificar um jogador de um jogo, um evento ou uma competição devido a um comportamento seriamente desleal ou ofensivo, se reportado ou não pelo árbitro; ao fazer isso ele deverá levantar o cartão vermelho; para ofensas menores, que não justifiquem a desqualificação, o árbitro geral pode decidir reportar tal ofensa ao Comitê Disciplinar (3.5.2.13)

3.5.2.9 Se um jogador for desqualificado de 2 partidas de um evento por equipe ou individual, ele deverá ser, automaticamente, desqualificado do evento por equipe ou da competição individual.

3.5.2.10 O árbitro geral pode desqualificar do restante de uma competição qualquer pessoa que tenha sido expulsa duas vezes da área de jogo durante aquela competição.

3.5.2.11 Se um jogador for desqualificado de um evento ou competição por qualquer razão, ele automaticamente perderá o direito a qualquer título associado, medalha, premiação em dinheiro ou pontos no ranking.

3.5.2.12 Casos muito sérios de mau comportamento devem ser reportados à Associação do ofensor.

3.5.2.13 Uma Comissão Disciplinar apontada pelo Comitê Executivo, composta por 4 membros e um presidente, decidirá sobre as sanções apropriadas para ofensas reportadas pelo árbitro geral de um

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



evento dentro de 14 dias do final do mesmo. A Comissão Disciplinar decidirá de acordo com as diretrizes dadas pelo Comitê Executivo.

3.5.2.14 Uma apelação contra uma decisão da Comissão Disciplinar pode ser feita pelo atleta penalizado, técnico ou delegado, no prazo de 15 dias, ao Comitê Executivo da ITTF, cuja decisão sobre a questão será final.

3.5.3 Boa Apresentação

3.5.3.1 Jogadores, técnicos e delegados deverão prezar pela boa apresentação do esporte e salvaguardar sua integridade abstendo-se de qualquer tentativa de influenciar os elementos de uma competição de modo contrário à ética do esporte:

3.5.3.1.1 Os jogadores tem que fazer todo o possível para vencer uma partida e não devem abandonar o jogo exceto por razões de doença ou contusão.

3.5.3.1.2 Os jogadores, técnicos e delegados não deverão apoiar ou participar de qualquer forma de aposta ou jogo de azar relacionados as suas próprias partidas e competições.

3.5.3.2 Qualquer jogador que falhar propositalmente quanto ao cumprimento destes princípios deverá ser disciplinado pela perda parcial ou total do prêmio em dinheiro dos eventos e/ou pela suspensão dos eventos da ITTF.

3.5.3.3 No caso de uma comprovada cumplicidade contra qualquer técnico ou delegado, espera-se que a Associação Nacional também possa disciplinar essa pessoa.

3.5.3.4 Uma Comissão Disciplinar apontada pelo Comitê Executivo, composta por 4 membros e um presidente, decidirá se houve infração e se necessário as sanções apropriadas; a Comissão Disciplinar decidirá de acordo com as diretrizes dadas pelo Comitê Executivo.

3.5.3.5 Uma apelação contra a decisão da Comissão Disciplinar pode ser feita pelo jogador penalizado, técnico ou delegado, no prazo de 15 dias, ao Comitê Executivo da ITTF cuja decisão sobre a questão será final.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



4) NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE SINAIS DE MÃO PARA SERVIÇOS ILEGAIS

O julgamento sobre serviços ilegais é uma das partes mais desafiadoras da arbitragem do tênis de mesa, pois há vários tipos de serviços ilegais e ações que não podem ser expressas por um único sinal de mão. Portanto, foi necessário criar vários sinais de mão correspondentes ao ilegal serviços.

Os sinais manuais foram desenvolvidos e transformados em vídeos. A princípio as considerações são as seguintes:

- a. Deve ser simples e lógico.
- b. Deve ser fácil de entender
- c. Deve ser fácil de implementar.

O árbitro ou árbitro assistente mostrará primeiro o sinal manual para serviço ilegal. Se o jogador questionar ou pedir esclarecimentos, o árbitro ou árbitro assistente irá se comunicar verbalmente usando o termo simples, ou seja, não alto o suficiente ou abaixo da superfície de jogo.

Anexados abaixo estão os 7 novos sinais de mão para serviços ilegais com breve explicação.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



1. Se a bola não subir pelo menos 16cm depois de sair da palma da mão livre, árbitro ou árbitro assistente deve fazer:
 - Comunicação verbal: não alta o suficiente
 - Sinal de mão: Figura 1



Figura 1 Não é alto o suficiente

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



2. Se o serviço não começar com a bola descansando livremente na palma da mão aberta da mão livre estacionária do servidor, o árbitro ou árbitro assistente deve fazer:

- Comunicação verbal: Palma não aberta
- Sinal de mão: Figura 2



Figura 2 Palma não aberta

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



3. Se o saque começar com a bola descansando livremente nos dedos do sacador mão livre estacionária, o árbitro ou árbitro assistente deve fazer:

- Comunicação verbal: bola apoiada nos dedos
- Sinal de mão: Figura 3



Figura 3 Bola apoiada nos dedos



4. Se a bola estiver abaixo do nível da superfície de jogo desde o início de serviço até ser atingido, o árbitro ou árbitro assistente deve fazer:

- Comunicação verbal: abaixo da superfície de jogo
- Sinal de mão: Figura 4



Figura 4 abaixo da superfície de jogo

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



5. Se a bola estiver dentro da linha de fundo do servidor desde o início do serviço, até ser atingido ou se for atingido dentro da linha de fundo do servidor, o árbitro ou árbitro assistente deve fazer:

- Comunicação verbal: dentro da linha de fundo
- Sinal de mão: Figura 5



Figura 5 Dentro da linha de fundo

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



6. Se a bola não se projetar verticalmente para cima, árbitro ou o árbitro assistente deve fazer:

- Comunicação verbal: não verticalmente
- Sinal de mão: da Figura 6 (1) à Figura 6 (2) usando um arco

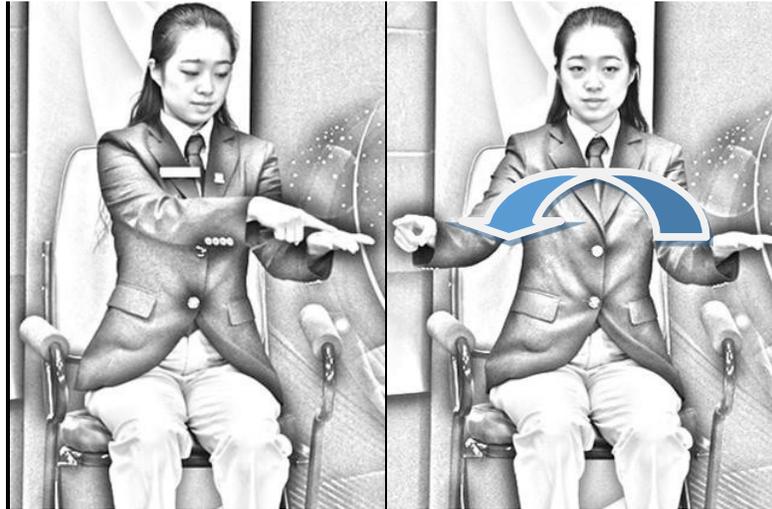


Figura 6 (1) Não verticalmente

Figura 6 (2) Não verticalmente

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



7. Se a bola estiver escondida do recebedor pelo sacador ou sua dupla ou por qualquer coisa que vista ou carregue, árbitro ou assistente o árbitro deve fazer:

- Comunicação verbal: oculta por algo ou por quem (cotovelo, ombro, cabeça ou parceiro)
- Sinal de mão: Figura 7



Figura 7 Oculto por algo ou por quem

Se o jogador perguntar por que ou onde, o árbitro usará o dedo indicador para mostrar. Por exemplo: Se a bola está escondida do recebedor pelo ombro do servidor, a ação do árbitro é a seguinte:

- Comunicação verbal: Oculta pelo ombro
- Sinal de mão: Figura 7 (1)



Figura 7 (1) Comunicação verbal: Oculto pelo ombro



GERENCIAMENTO DA ARBITRAGEM

DA CONVOCAÇÃO DE ÁRBITROS PARA EVENTOS NACIONAIS

A convocação de árbitros para eventos nacionais, no mínimo da **Categoria Nacional**, organizados pela CBTM, tem as seguintes premissas:

- Ao menos 30% dos(as) árbitros devem ser oriundos da cidade-sede e/ou cidades vizinhas, em um raio de até 200 km do local do evento.
- Os demais 70% devem ser escolhidos por sorteio dentro de grupamentos:
 - 1/3 de árbitros internacionais
 - 2/3 de árbitros nacionais

O processo se inicia com a publicação de uma Nota Oficial para a manifestação de interesse do quadro de arbitragem ativo e regularizado perante a CBTM, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para disponibilização voluntária. Caso o quantitativo de vagas seja idêntico ao de interessados(as), os árbitros serão convocados por meio de **outra Nota Oficial**. Caso haja mais interessados que vagas, será feito um sorteio por categoria, para então ser definido o quadro de arbitragem para o respectivo evento.

Caso um(a) árbitro(a) falte ou não se apresente para um determinado evento que tenha manifestado interesse e tenha sido convocado(a), sem prévia justificativa, além das penalidades relativas a custos inerentes a sua participação, como eventual troca ou cancelamento de bilhete aéreo ou reserva de hospedagem, devendo ressarcir os valores junto à CBTM, sob pena de ficar inativo no sistema do quadro de arbitragem. Além da multa pecuniária, o(a) árbitro(a) estará sujeito a:

- 1) Advertência por escrito;
- 2) Na reincidência, suspensão de 01 (um) evento;
- 3) Na reincidência, suspensão de 02 (dois) eventos;
- 4) Na reincidência, suspensão por 01 (um) ano;
- 5) Na reincidência, cancelamento de registro como árbitro(a) do quadro de arbitragem oficial.

DA CONVOCAÇÃO DE ÁRBITROS BRASILEIROS PARA EVENTOS INTERNACIONAIS

A convocação de árbitros(as) para eventos internacionais fora do Brasil passa pela definição de processo definido pelo organismo internacional promotor do evento, que comunica a CBTM sobre critérios e prazos. A CBTM, por sua vez, comunica o quadro de arbitragem por meio de Nota Oficial e comunicação dirigida por e-mail, estabelecendo prazos de manifestação, critérios de seleção e número de vagas disponibilizadas. A Nota Oficial irá informar, ainda, os benefícios oferecidos pelo promotor do evento, bem como eventuais custos atinentes à participação.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br





Somente árbitros internacionais ativos, sem pendências com a CBTM ou STJD, poderão ser indicados para eventos internacionais. Em caso de mais de uma inscrição por vaga entre interessados(as) elegíveis, far-se-á sorteio para definir o(a) árbitro(a) indicado(a).

A Coordenação de Arbitragem terá a incumbência de comunicar o promotor do evento sobre a escolha no prazo estabelecido.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

